



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 5.015 – de 26 de março de 2019.

Denomina “Rua Profa. Nair Michelena” a rua que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Rafael da Silva Alves, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Profa. Nair Michelena a rua situada na Horta Pública Municipal, atualmente denominada rua 4, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Dionathan da Silveira Nicorena,
Secretário Municipal de Administração, substituto.